



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais	2
Decretos	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ: 00.648.514/0001-58

Telefone: (18) 3995-1155

Celular:

E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br

Avenida Vereador Francisco Gimenez, nº 142 - Centro -

CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.camaraindiana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

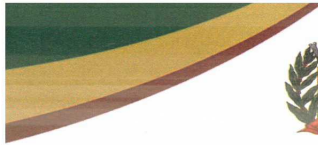
Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO Nº 04 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a VI Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências".

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito do Município de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária do dia 19 de Janeiro de 2023, fica CONVOCADA a 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município para o dia 01 de Março de 2023.

Art. 3º - O tema Central da Conferência será, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai ser Outro Dia".

Art. 4º - A Conferência será realizada no Centro de Lazer "Armando Scorpioni", situado à Rua Tiradentes, nº 1.164 - Centro, Indiana-SP.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Diretora Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pela Diretoria e Conselho Municipal de Saúde e devidamente publicadas.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana/SP, 30 de Janeiro de 2023.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

